



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	Proposição
29/9/2016	Medida Provisória nº 746/2016.

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Izalci	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3.Modificativa	4. (X)Aditiva	5. Substitutivo global
-----------------	--------------------	----------------	---------------	---------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o §18 ao art. 36 da Medida Provisória nº 746, de 2016, com a seguinte redação:

“.....”

§ 18. O docente habilitado em curso de licenciatura, bacharelado ou de tecnologia poderá ministrar conteúdos curriculares em áreas afins de sua formação, desde que possua complementação pedagógica com duração de 3 (três) meses.”

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com a medida possibilitar ao professor ministrar disciplina em área afim ao de sua formação, desde que que possua complementação pedagógica com duração de 3 (três) meses.

PARLAMENTAR

DEPUTAO IZALCI PSDB/DF

CD/16497.53022-69